



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2018
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PROFISSIONAL
HABILITADO, PARA PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA
INSTITUCIONAL PARA O RPPS**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.570, Sala 403, Bairro Menino Deus na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.261.603/0001-51, representada por seu representante legal Sr. **JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA**, casado, consultor, portador do CPF/MF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade civil sob o nº 6041191311, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 65/2018, Processo nº 216/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e alteração do índice de reajuste do Contrato Administrativo nº 327/2018, datado de 24 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - da vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 24 de agosto de 2021, conforme solicitação em anexo.

Fica alterado o item 6.5 da Cláusula Quarta – preço e forma de pagamento - que passa a ter a seguinte redação: O valor contratado será reajustado, após um ano de vigência, pela variação positiva do seguinte índice: IGP-M/FGV. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato de R\$7.700,64 (sete mil e setecentos reais e sessenta e quatro centavos). O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 22.601,28 (vinte e dois mil seiscentos e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

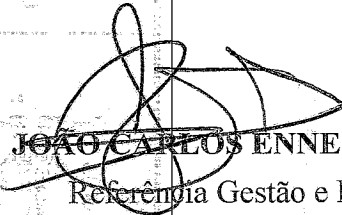
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 22 de agosto de 2020.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal

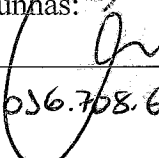
Município Contratante


JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA

Referência Gestão e Risco Ltda

Contratada

Testemunhas:

Nome: 

C.P.F: 036.708.600-60

Nome: mm.

C.P.F: 038.506.920-50